



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE



EXMO. SENHOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DR. JOAQUIM MACHADO

Sua referência	sua comunicação de	Telex	Nossa referência
N.º	S-541/2023	Telefax	Data
Número			
Proc.		Proc.	08. MAR 2023 +000119

**Assunto: PARECER DA EBI DE RIBEIRA GRANDE, NO ÂMBITO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 82/XII – “PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº5/2014/A, DE 28 DE MARÇO, QUE ESTABELECE O REGIME DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇO DURANTE OS PERÍODOS DE FÉRIAS”**

Sobre o assunto em epígrafe, vimos por este meio informar que a EBI de Ribeira Grande deu um parecer favorável, uma vez que a perda do poder de compra afetou todos os agregados familiares.

Todos os alunos devem ter os mesmos direitos, ou seja, haver a possibilidade de aceder às refeições nos períodos de férias e interrupções letivas, cumprindo a diferenciação ao nível do preço da refeição.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente do Conselho Executivo

(Susana Cristina Fonseca Rodrigues Picanço)